



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 97, 09 de junho de 1971.

Autoriza despesa e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a manutenção do convênio com o Mobral no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir , mediante decreto, o crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), usando os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º. Revogados os dispositivos em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 09 de junho de 1971.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de junho de 1971.

Secretário Municipal de Administração
